



PREFEITURA DE
Tacaratu
GERANDO PAZ E CIDADANIA

LEI N.º 1.202, de 17 de dezembro de 2012.

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo Municipal firmar contrato de comodato de área urbana na Praça da Av. José Estevão, Caraibeiras, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TACARATU-PE.

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar contrato de comodato, a título gratuito, com as pessoas físicas: Aline Maria Costa Feitosa Siqueira, e Jaciel de Sousa Araújo, na qualidade de comodatárias, com a finalidade de uso do solo, construção de quiosques e exploração comercial de duas áreas encravadas na Praça da Avenida José Estevão, situada em Caraibeiras, Tacaratu-PE.

Art.2º - Cada área destinada a ser objeto de cada contrato de comodato mede 61,63m².

§1º - A área destinada a Aline Maria Costa Feitosa Siqueira será explorada com a venda de artesanato.

§2º - A área destinada a Jaciel de Sousa Araújo será explorada com a venda de alimentos.

Art.3º - O prazo do comodato é de 10 (dez) anos, contados a partir dos efeitos desta Lei, podendo ser prorrogado por igual período, a critérios das comodatárias.

Parágrafo único – É vedado as Comodatárias ceder a qualquer título a área dada em comodato sem autorização expressa do Comodante.

Art.4º - As despesas de construção correm por conta das comodatárias, ficando as benfeitorias incorporadas ao patrimônio público ao fim do contrato.

Art.5º - A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo a 02/04/2012, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

José Adauto Carvalho de Azevedo
Prefeito

Publicada cf. art.88 da LOM

Artur Flávio L. de Carvalho
Secr. de Administração